

Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno do servidor às suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 147 Inciso I da Lei municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o pedido do servidor datado de 14 de janeiro de 2020, resolve;

RETORNAR:

Art. 1º MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA, matrícula funcional nº 1177, portadora da Cédula de Identidade nº 1349957936 SSP/BA e do CPF nº 026.479.465-48 ao serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 29 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal

José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno do servidor às suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 147 Inciso I da Lei municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o pedido do servidor datado de 14 de janeiro de 2020, resolve;

RETORNAR:

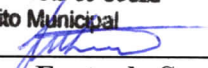
Art. 1º MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA, matrícula funcional nº 1177, portadora da Cédula de Identidade nº 1349957936 SSP/BA e do CPF nº 026.479.465-48 ao serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 29 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal